



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2019 (Do Sr. ELIAS VAZ)

Solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações acerca de todos os autos de infração emitidos pelas áreas de fiscalização que integram a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Costa Lima, o presente pedido de informações:

**1. Um relatório detalhado de todos os autos de infração emitidos pelas áreas de fiscalização que integram a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.**

O relatório consistirá em uma planilha contendo informações sobre cada auto de infração emitido desde a criação da autarquia até o dia 30 de junho de 2019, conforme o modelo transcrito abaixo.

Nº do Auto de infração	Nome da Pessoa Autuada	Data de lavratura	Valor do Auto	Natureza da infração	Situação atual do processo	Dados do Pagamento
						Quitado
						Dívida Ativa
						Parcelado
						Ajuizado



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

É importante destacar que a coluna “situação atual do processo” informará como o processo se encontra no momento do levantamento das informações, trazendo, por exemplo, se está tramitando, em análise de defesa, aguardando julgamento de recursos, cancelado, baixado, prescrito, suspenso, substituído, aguardando elaboração de TAC e outros procedimentos.

O mesmo deverá ser feito na coluna “dados do pagamento”, onde será informado se o autuado pagou a multa, parcelou, se está na dívida ativa ou se ajuizou. Se existir algum tido de abrandamento sobre o valor, a nova fixação deverá ser informada.

Destaca-se que a forma de envio deverá ser a digital em mídia anexa.

## JUSTIFICAÇÃO

Conforme preceitua nossa Carta Magna, em seu art. 49, X, é *competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*.

Pois bem, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL é uma autarquia sob o regime especial, instituída pela Lei nº 9.427/96, com o intuito de regular um dos setores mais importantes e estratégicos de nosso país.

A ANEEL é responsável por coordenar e regulamentar a produção, distribuição, comercialização e transmissão de energia elétrica, **bem como fiscalizar as concessionárias e permissionárias que atuam no setor**.

Sua função fiscalizadora é, sem dúvida, uma das mais importantes para o Brasil, já o serviço de fornecimento de energia é essencial ao ser humano e a toda a sociedade, portanto é natural que suas ações também tenham caráter punitivo.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ao se deparar com irregularidades, o instrumento de ação é auto de infração, documento oficial que atesta a falta de conformidade da conduta com os preceitos legais, emitido pelo agente público em campo.

O caráter público de suas ações atrai as prerrogativas de fiscalização da Câmara Federal, portanto a autarquia deverá prestar contas de sua fiscalização aos legítimos representantes do povo.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2019.

ELIAS VAZ

Deputado Federal – PSB/GO